

## UNIVERSIDADE ABERTA

## Despacho (extrato) n.º 5908/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria do Assistente Operacional, António Carlos Rocha da Silva, na 7.ª posição remuneratória, no nível 7, da tabela remuneratória única nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2014.

21 de abril de 2014. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

207783497

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Despacho n.º 5909/2014

Sob proposta do Diretor do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 19 de março de 2014, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração da escolaridade das unidades curriculares “Bases de Dados” e “Interação Humano-Computador, para OT/2TP/2P, no plano de estudos do mestrado Integrado em Engenharia de Computadores e Telemática (Despacho 20361/2006 de 06/10/2006 alterado pelos Despachos n.º 12836/2009 de 29/05/2009, Despacho n.º 20580/2009 de 11/09/2009, Despacho n.º 3745/2010 de 01/03/2010, Despacho n.º 8306/2012 de 20/06/2012, Despacho n.º 4273/2013 de 22/03/2013, retificado pela Declaração de Retificação n.º 538/2013 de 03/05/2013 e Despacho n.º 10758/2013 de 20/08/2013).

23 de abril de 2014. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

207785505

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 5910/2014

Por despacho de 7 de abril de 2014 do reitor da Universidade de Évora:

Doutor António Álvaro Borges Abel — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 26 de março de 2014, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

## “Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Artes regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Artes o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor auxiliar, requerido pelo Doutor António Borges Abel;

2 — O relatório de atividade apresentado pela requerente recebeu pareceres do Senhor Professor Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz da Universidade do Minho e da Senhora Professora Doutora Teresa Valsassina Heitor do Instituto Politécnico da Universidade de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por maioria;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Artes de 25 de março de 2014.

25 de março de 2014. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Artes, *Christine Mathilde Thérèse Zurbach*, professora associada *c/ agregação*.”

24 de abril de 2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207782687

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Instituto Superior de Economia e Gestão

## Aviso (extrato) n.º 5704/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi cessada a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Maria Manuela Ferreira Marques Rocha — carreira docente, categoria de Professora Associada, escalão 3, índice 265, em 1/03/2014, por motivo de aposentação.

Maria Fernanda Abreu Sampaio — carreira docente, categoria de Professora Auxiliar, escalão 1, índice 195, em 1/03/2014, por motivo de aposentação.

24 de abril de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207782208

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Reitoria

## Edital n.º 348/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Estudos Curriculares e Tecnologia Educativa, do Instituto de Educação, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 24 de março de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

## 1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

## 2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

## 2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

c) Um projeto pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e respeitar os pontos seguintes:

Projeto pedagógico, não excedendo 5000 palavras, aplicável a uma unidade curricular da área disciplinar de Estudos Curriculares e Tecnologia Educativa da Universidade do Minho e tomando em consideração os seguintes aspetos: integração no ciclo de estudos, estrutura, objetivos, conteúdo científico, metodologias de ensino e aprendizagem, metodologia de avaliação, e orientação e seleção da bibliografia.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2 do ponto 2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor João Filipe Lacerda de Matos, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Catedrática aposentada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, Professor Catedrático aposentado do Departamento de Educação da Universidade de Aveiro;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve;

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, Professora Catedrática do Centro de Ciências Sociais da Universidade da Madeira;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Bento Duarte Silva, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Lourdes Montero Mesa, Professora Catedrática do Departamento de Didática y Organización Escolar da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;

b) Capacidade pedagógica: 45 %;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade: 10 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

6.1 — Desempenho científico do candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente a publicada (em papel, em suporte digital ou *online*), tendo em conta quer a qualidade quer a quantidade dos trabalhos; comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais;

b) Envolvimento em projetos de investigação, relevando os projetos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade (relevando a direção ou coordenação do projeto), o grau de participação, a qualidade, duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios;

c) Orientação de dissertações e relatórios de estágio de licenciatura e mestrado, de teses de doutoramento e de estágios científicos avançados de doutoramento e pós-doutoramento, tendo em consideração as orientações já concluídas e em curso e os quadros de cooperação interinstitucional, nacionais e internacionais, em que se desenvolvem;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição a que pertence o candidato, relevando a arguição;

e) Direção de publicações, de coleções editoriais e revistas, relevando aquelas com avaliação de pares;

f) Outras atividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de encontros científicos nacionais e internacionais, a participação em comissões científicas de congressos e atividades de avaliação.

6.2 — Capacidade pedagógica do candidato:

a) Atividade docente, incluindo a regência, lecionação e supervisão de estágios curriculares, ao nível de cursos de graduação e pós-graduação, relevando a conceção de programas e de unidades curriculares;

b) Elaboração de material pedagógico-didático em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares lecionadas;

c) Outras atividades pedagógicas, tais como: elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos; dinamização de novos projetos de ensino ou reestruturação dos já existentes; e promoção de outras atividades pedagógicas e culturais;

d) Qualidade do projeto pedagógico apresentado, tomando em consideração os seguintes elementos: integração no ciclo de estudos, estrutura, objetivos, conteúdo científico, metodologias de ensino e aprendizagem, metodologia de avaliação, e orientação e seleção da bibliografia.

6.3 — Outras atividades relevantes para a missão da Universidade:

a) Interação com a sociedade:

i) Formação e divulgação científica, técnica ou artística, tais como atividades de formação (ações, cursos de verão, cursos breves/seminários em programas de pós-graduação, palestras, debates) e de divulgação científica, técnica ou artística (intervenção oral/poster em reuniões de divulgação, textos de divulgação de natureza diversa, desenvolvimento de programas de intervenção e instrumentos de avaliação, produção de manuais escolares, organização de eventos artísticos);

ii) Consultoria e prestação de serviços especializados, tais como atividades e produtos concebidos nesses âmbitos, nomeadamente a participação em órgãos e a elaboração de pareceres, relatórios, certificação de manuais escolares, revisão científica de manuais escolares, avaliações e certificações para entidades com diferentes níveis de projeção;

b) Gestão:

i) Envolvimento em atividades de governo de instituições de ensino superior, tais como a participação em órgãos ao nível da Reitoria, das Unidades Orgânicas e das Subunidades;

ii) Participação em outras atividades de gestão, tais como atividades de coordenação de Grupos de Investigação no âmbito de Subunidades de I&D, de direção de cursos e coordenação de projetos de ensino e de formação, de participação em órgãos sociais de sociedade e associações científico-profissionais, e de gestão de serviços de extensão ou interação com a sociedade e promoção cultural.

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera, em primeiro lugar, sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri deve proceder à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios de seleção, parâmetros de avaliação e fatores de ponderação constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios de seleção, parâmetros de avaliação e fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de abril de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

207782427

## Edital n.º 349/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado de Neurologia na área disciplinar de Neurociências Clínicas da Escola de Ciências da Saúde desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 24 de março de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*. O *curriculum vitae* deverá incluir documentação comprovativa do cumprimento dos requisitos específicos de mérito absoluto mencionados nos números 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 do presente edital;

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto pedagógico, não superior a 3 000 palavras, aplicável a uma unidade curricular do Curso de Medicina com Mestrado Integrado da Universidade do Minho, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e competências relevantes, no âmbito da área disciplinar de Neurociências Clínicas, incluindo estratégia pedagógica de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação;

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *f*) a *h*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.